



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

42ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

INDICAÇÕES:

Indicação Nº 445/2024 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE INDICO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA AVENIDA 22 DE OUTUBRO EM AMBOS OS SENTIDOS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 446/2024 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE INDICO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA RODOVIA SENADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO PRÓXIMO AO NUMERO 779.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 447/2024 -

Assunto: SOLICITO AO EXMO. SR. PREFEITO QUE REALIZE INDICO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PEDIATRA E FARMACIA NA PSF DO HORTO VERGEL.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Indicação Nº 462/2024 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA SILVA, PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS PARA A MANUTENÇÃO NOS VENTILADORES INSTALADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO JARDIM PAULISTA.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI.

Indicação Nº 463/2024 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A DESOBSTRUÇÃO DE UM BUEIRO LOCALIZADO NA RUA DO TUCURA, (DEFRENTE AO ESTACIONAMENTO DO SUPERMERCADO SÃO VICENTE), BAIRRO TUCURA – REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.

Indicação Nº 464/2024 -

Assunto: INDICO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, QUE SEJA REALIZADA A INSTALAÇÃO DE UMA NOVA TAMPA DE CIMENTO E A DESOBSTRUÇÃO DO BUEIRO LOCALIZADO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA PEDRO BOTESI, (PRÓXIMO AO RETORNO QUE DÁ ACESSO À RUA BENEDITO MARTINHO DE ARAÚJO) - REGIÃO NORTE.

Autoria: ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS:

Requerimento Nº 348/2024 -

Assunto: REQUEIRO AO PREFEITO MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, JUNTAMENTE A SECRETARIA COMPETENTE, PLANILHA DETALHADA DE GASTOS COM COMBUSTÍVEL E VIAGENS REALIZADAS PELOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2024.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI.

Requerimento Nº 349/2024 -

Assunto: REQUEIRO HOMENAGEM ESPECIAL, DAS 17:45 ÀS 18:25 HS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTES DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA, À EDUCADORA GIVANILDA MARIA SILVA ANTUNES E AO CEMPI PROFESSORA MARIA DE LOURDES FERRAZ GUIMARÃES, PELA CONQUISTA DO PRÊMIO EDUCADOR NOTA 10, PROMOVIDO PELO INSTITUTO SOMOS.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI.

Requerimento Nº 350/2024 -

Assunto: REQUEIRO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE INFORMAÇÕES SOBRE O CRONOGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

Autoria: CINOÊ DUZO.

Requerimento Nº 351/2024 -

Assunto: REQUEIRO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE INFORMAÇÕES SOBRE O PLANO DE RECAPEAMENTO DO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO.

Autoria: CINOÊ DUZO.

Requerimento Nº 352/2024 -

Assunto: REQUEIRO AO PREFEITO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE INFORMAÇÕES SOBRE A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO E A SP 340, QUE FOI ASFALTADO RECENTEMENTE.

Autoria: CINOÊ DUZO.

Requerimento Nº 353/2024 -

Assunto: REQUEIRO O AFASTAMENTO DO VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI NA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, COM BASE NOS ARTIGOS 81, I, "A", 156, I, 167, PARÁGRAFO 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 276/2010, DO VIGENTE REGIMENTO INTERNO.

Autoria: MARCOS PAULO CEGATTI.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 355/2024 -

Assunto: REITERO A INDICAÇÃO 231/2024 QUE SOLICITAVA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NO MEIO FIO DA RUA PEDRO PAULO FRITELLA, NO RESIDENCIAL BOA VISTA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Requerimento Nº 356/2024 -

Assunto: REITERO A INDICAÇÃO 106/2023 QUE SOLICITAVA A LIGAÇÃO DA PARTE BAIXA DA ZONA NORTE COM A AVENIDA VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES.

Requerimento Nº 357/2024 -

Assunto: Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim informações sobre o processo administrativo nº 66 de 2024.

Autoria: JOELMA FRANCO DA CUNHA.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOCÕES:

Moção Nº 312/2024 -

Assunto: Moção Honrosa de Congratulações de Aplausos para o CEBE, Centro de Especialização e Base Educacional pela Mostra de Talentos com tema "Ecos do Passado", no dia 30 de novembro de 2024.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA.

Moção Nº 313/2024 -

Assunto: Moção Honrosa de Congratulações de Aplausos para o CEBE, Centro de Especialização e Base Educacional pelas comemorações do aniversário de 62 anos da organização, em 08 de dezembro de 2024.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA.

Moção Nº 314/2024 -

Assunto: MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES COM O ANTONIO PEREIRA DA COSTA PELO TRANSCURSO DE SEUS 107 ANOS, UM DOS MORADORES MAIS IDOSO DE MOGI MIRIM.

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO, ALEXANDRE CINTRA E OUTROS.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 114/2024

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exame toxicológico admissional e anual para todos servidores públicos de carreira, ocupantes de cargos eletivos, cargos de confiança e de livre provimento (comissionados) no âmbito do Município de Mogi Mirim”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de realização de exame toxicológico admissional e anual para todos os servidores públicos de carreira, ocupantes de cargos eletivos, cargos de confiança e de livre provimento (comissionados) no âmbito do Município de Mogi Mirim.

Art. 2º O exame toxicológico será conduzido por laboratórios credenciados pelo órgão de saúde competente, visando a detecção de drogas ilícitas.

§ 1º - o teste deverá ser o de cabelo e, se possível, combinado com o de saliva. Traços das drogas poderão ser detectados em saliva, registrando o consumo recente (horas antes do teste). Já, a análise do cabelo mostra um diferente período que pode ser de aproximadamente seis dias até meses após o consumo de drogas, variando de acordo com o comprimento do cabelo. Ou seja, essa combinação pode demonstrar o uso de drogas recente, prolongado ou mesmo abstinência.

§ 2º - o resultado do teste deverá ser mantido em sigilo, apenas de conhecimento das partes interessadas para providências cabíveis.

Art. 3º A realização do exame será custeada pelo próprio servidor público, sendo vedado o uso de recursos públicos para esse fim.

Art. 4º O não cumprimento da obrigação prevista nesta lei acarretará sanções disciplinares, a saber:

I - Prefeito: instauração de processo administrativo para apuração, que se tipificado nos termos inciso X, artigo 4º do Decreto de Lei 201 poderá sofrer as sanções tendo como consequência a perda de mandato;

II - Vereadores: sofrerá sanção por quebra de decoro e será instaurado procedimento na Comissão de Ética e Disciplina, com aplicação de sanções, inclusive o risco da perda de mandato;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 141127

FOLHA Nº 03



III – Secretários, Diretores e Assessores Parlamentares: exoneração imediata;

Art. 5º As pessoas que apresentarem resultado positivo nos exames terão direito à licença para tratamento de saúde, só podendo reassumir as funções após plena recuperação, comprovada por perícia médica oficial e apresentação de novo exame toxicológico.

Art. 6º Caberá aos órgãos competentes estabelecerem diretrizes para a implementação e fiscalização desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 22 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

É sabido que o uso de substâncias entorpecentes é um grave problema, o qual vem sendo discutido já há algum tempo nesta Casa de Leis através de reuniões, Audiência Pública e da Frente Parlamentar de Combate e Enfrentamento ao Alcool e Drogas.

Entendemos que somos servidores públicos, agentes políticos pagos pelo povo e devemos satisfações à população. Assim, é preciso ter plena consciência das atitudes tomadas, e o uso de entorpecentes tiram a clareza comprometendo a tomada de decisões.

Ou seja, a iniciativa desta lei é justamente por entender que o servidor que se envolve no consumo de drogas ilícitas coloca em risco não só a prestação do serviço que está a seu cargo como sua própria saúde. Dessa forma, através desta lei também buscamos resgatar as vidas que estão em risco por conta do uso de drogas ilícitas, um caminho que pode levar até a morte.

O objetivo é que os princípios constitucionais da moralidade, em nome da transparência, da ética e, acima de tudo, em respeito à população mogimiriana sejam mantidos e que vidas sejam preservadas, longe das drogas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PROC. Nº 141/24
FOLHA Nº 05

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DP894X7ZYEHNT9UU>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DP89-4X7Z-YEHN-T9UU

SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA
Vereadora

Assinado em 22/11/2024, às 15:53:33

TIAGO CÉSAR COSTA
Vereador

Assinado em 22/11/2024, às 16:01:24

ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES
Vereador

Assinado em 22/11/2024, às 16:18:02

MARCOS PAULO CEGATTI
Vereador - 2º Secretário

Assinado em 22/11/2024, às 16:29:50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1948/2024 - 22/11/2024 - 15:53 - DP89-4X7Z-YEHN-T9UU



PP 142

PROC. Nº 342/24
FOLHA Nº 02

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo



Projeto de Lei Nº 118/2024

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 08 DO LOTEAMENTO
PARQUE CIDADE DE RUA ORLANDO GUARNIERI, "LANDINHO".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – A Rua 08 do loteamento Parque Cidade, passa a denominar-se Rua Orlando Guarnieri, "Landinho".

Art. 2º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 29 de novembro de 2024

VEREADOR ALEXANDRE CINTRA
"Líder PSDB"



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 119/2024

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 25 DO LOTEAMENTO PARQUE CIDADE, LOCALIZADO NO BAIRRO DO MIRANTE DE “RUA FERNANDA PAULA DOS SANTOS LIMA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – À Rua 25 do loteamento Parque Cidade, localizada no bairro do Mirante, passa a denominar-se de “RUA **FERNANDA PAULA DOS SANTOS LIMA**”.

Art. 2º – Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 29 de dezembro de 2024.

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo
GABINETE DA VEREADORA SONIA MÓDENA

Projeto de Lei Nº 120/2024

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 22
(VINTE E DOIS) DO LOTEAMENTO
PARQUE CIDADE, LOCALIZADO NO
BAIRRO ALTO DO MIRANTE DE
“ARTÍLIO RODRIGUES”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º A Rua 22 (vinte e dois) do loteamento Parque Cidade, localizado no bairro Alto do Mirante, passa a denominar-se “**Artílio Rodrigues**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 29 de novembro de 2024.

**Vereadora e Investigadora da Polícia Civil Sonia Regina Rodrigues Módena
“SONIA MÓDENA”**

Presidente da Frente Parlamentar da Baixa Mogiana, Presidente do Conselho de Ética,
Presidente da Comissão de Defesa e Direito dos Animais, Presidente da Frente
Parlamentar de Combate ao Álcool e Drogas e membro da Frente Parlamentar da
Agricultura e Agronegócio.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 106/2024

Altera-se a redação da ementa do projeto de Lei Nº 106/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Dá denominação oficial à Rua Projetada 15 (quinze) do Loteamento Parque Cidade, localizado no bairro Alto do Mirante, de Rua ‘Tereza do Carmo Salvador Bossarino – Piquena’.”

Altera-se a redação do artigo 1º do Projeto de Lei Nº 106/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º – A Rua Projetada 15 (quinze) do Loteamento Parque Cidade, localizada no bairro Alto do Mirante, passa a denominar-se de Rua ‘Tereza do Carmo Salvador Bossarino – Piquena’.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - T14T-7CK6-85PK-5BX5



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 115/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 115, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º - – A Rua 17, Loteamento Parque Cidade, bairro Alto do Mirante, passa a denominar-se de **“RUA CARLOS ALBERTO GOMES - (GOMÃO)”**.

A ementa: ***DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 17, LOTEAMENTO PARQUE CIDADE, BAIRRO ALTO DO MIRANTE DE “RUA CARLOS ALBERTO GOMES, passa a ser:***

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 17, LOTEAMENTO PARQUE CIDADE, BAIRRO ALTO DO MIRANTE DE “RUA CARLOS ALBERTO GOMES – (GOMÃO)”

JUSTIFICATIVA

Houve um erro de digitação na elaboração do projeto em questão, que está sendo corrigido através dessa modificação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 30 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

VEREADOR PROFESSOR CINOÊ DUZO (PP)